Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 12 de Novembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4581

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA RECURSAL DO CODEMA

A Câmara Recursal do CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, informa que no dia 17 de novembro de 2026 (terça-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Avenida Júlia Kubitscheck, nº 230, 3º andar, sala 207, Centro, Congonhas, a partir das 08:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos impetrados por: **Cicol – Cia Imobiliária de Congonhas,** referente ao Auto de Infração nº 1.271/2019, anexado ao Processo Administrativo nº 009352/2015**; Cícero Sebastião de Melo,** referente ao Auto de Infração 1.439/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 007579/2020**; Jair Rodrigues Oliveira,** referente ao Auto de Infração nº 1.460/2020, anexado ao Processo Administrativo nº **007367/2020; Amarildo José de Castro,** referente ao Auto de Infração 1.482/2021, anexado ao Processo Administrativo nº 000438/2021; **Espólio de Santino Juscelino da Silva,** referente ao Auto de Infração 1.502/2021, anexado ao Processo Administrativo nº 001367/2021; **Gessica Jeissein Moraes Martins**, referente ao Auto de Infração 1.513/2021, anexado ao Processo Administrativo nº 001988/2021; **Construtora Rodomarques,** referente ao Auto de infração 1.675/2022, anexado ao Processo Administrativo nº 007833/2021**,** ambos referentes a infração ambiental.
Congonhas, 09 de novembro de 2026.

João Luís Lobo Monteiro de Castro
Presidente da Câmara Recursal do CODEMA

Código de Validação: 1740126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, informa que no dia 19 de novembro de 2026 (quinta-feira), acontecerá na Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Congonhas, localizada na Rua Padre Antônio Correia, nº 293 – Centro, Congonhas – MG, a partir das 09:00 horas. Pauta: **01 _ Atend. 082/2026 _ Kátia Valéria Fidelis Carneiro.** Solicita autorização para supressão de um ipê-amarelo localizado próximo ao muro de arrimo de sua residência localizada na Av.: Francisco Mateus de Oliveira, 444, Praia. **02 _ Atend. 432/2025 – Janice Eustáquia Martins.** Segue para deliberação do conselho para autorização de supressão de um exemplar de ipê-amarelo, de grande porte localizado próximo à residência da requerente. **03 _ PRO 0009269/2022 – Comércio Lubrificantes LTDA.** Na reunião do CODEMA ocorrida em 14 de outubro de 2025, foi sugerido pelo conselho a apresentação de um novo projeto pelo empreendedor com a inclusão de mais espécies. Segue o Parecer Único nº 043/2025 para ciência e deliberação. **04 _ PRO 13056/2026 – Gerdau Açominas S.A** Solicita-se autorização para supressão vegetal, em uma área de 0,9032 ha (sendo intervenção em área de uso antrópico com árvores isoladas – 0,0350 ha; em fragmento de vegetação exótica – 0,6907 ha), para execução das obras do Projeto de Substituição de tubulação de GAF nos trechos F25-A2-A5. Ressalta-se que a intervenção em área antrópica de 0,1775 ha não é considerada intervenção ambiental. **05 _ PRO 00080091/ 2025 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/ Servidão para execução de drenagem.** Para ciência e deliberação da Autorização Ad Referendum nº 10/22026 para intervenção em Área de Preservação Permanente conforme Laudo de Vistoria nº 078/2025 (fls. 34-35) e despacho à fl. 50. **06 _ C.I nº 17974/2026 via conecta.** Solicita autorização para supressão de um arbusto localizado no Beco dos Canudos, Basílica, tendo em vista que o mesmo impede a eficiência da visibilidade da câmera de olho-vivo. Segue o Parecer Técnico nº 012/2026 para deliberação. **07 _ Atend. 54/2026 – Bernardo Monteiro Cordeiro e Silva.** Para ciência e deliberação da Autorização AD Referendum nº 04/2026 emitida e entregue dia 21/07/2026 após a solicitação de vistoria a fim de verificar os exemplares arbóreos existentes, tendo em vista que o requerente deseja construir no imóvel. Inclusive já entrou com o projeto arquitetônico junto à Secretaria de Gestão Urbana, conforme PA 002022/2026. 08 _ **Atend. 100/2026 – FUMCULT.** Para ciência e deliberação da Autorização Ambiental AD REFERENDUM nº 06/2026 para supressão de duas palmeiras localizadas na Alameda das Palmeiras, Basílica, tendo em vista que as mesmas apresentam secamento de folhas. **09 – Ofício Gerdau de 28/01/2026.** Para ciência do conselho do cumprimento da condicionante estabelecida na reunião ocorrida em 18 de novembro de 2025 em nome da Gerdau Açominas referente ao PRO 0015256/2025 na Autorização Ambiental Corretiva nº 25/2025. **10 _ Para ciência do conselho do cumprimento** da condicionante estabelecida na reunião ocorrida em 02 de setembro de 2025 em nome da Gerdau Açominas referente ao PRO 0009741/2025 na Autorização Ambiental Corretiva nº 20/2025. 11 _ Para ciência do conselho do cumprimento da condicionante emitida na Autorização Ambiental nº 04/2024 em nome de Jesus de Assunção de Castro, após deliberação do CODEMA em 14/10/2025. 12 _ Para ciência do conselho do cumprimento da condicionante emitida na Autorização Ambiental nº 023/2025 em nome de Erivelton José de Resende, após deliberação do CODEMA em 14/10/2025. 13_ Para ciência do conselho do cumprimento da condicionante emitida na Autorização Ambiental nº 022/2024 em nome de Adriana Rodrigues da Costa Maia, após deliberação do CODEMA em 20/08/2024.

João Luís Lobo Monteiro de Castro
Presidente do CODEMA

Código de Validação: 1744326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

51º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2026 – JARI/CONGONHAS-MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Douglas Santiago Oliveira Matos, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº PMC/1.248, de 26 de setembro de 2025, Portaria nº PMC/1441, de 19 de dezembro de 2025, e Portaria nº PMC/357, de 8 de abril de 2026, que nomeia os membros titulares e suplentes da Junta para o biênio 2025/2027, convoca os referidos integrantes para reunião administrativa, a realizar-se às 08h30 do dia 17/11/2026, na sede da Diretoria de Trânsito e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, situada à Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (térreo), Centro, Congonhas/MG.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
TEU1A78	2973072026
TEU1A78	2983072026
TYO1G56	2763072026
OIU1J37	2783072026
OIU1J37	2793072026
OIU1J37	2803072026

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: https://www.congonhas.mg.gov.br

Douglas Santiago Oliveira Matos
Presidente da JARI/Congonhas-MG

Código de Validação: 1745026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAM

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, informa que no dia 27 de novembro de 2026 (sexta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos interpostos por: Claudiney Giovani Santana, Auto de Infração nº. 2.312/2025, anexado ao Processo Administrativo nº 006492/2025; e José Antônio Vale, Auto de Infração nº. 2.467/2026, anexado ao Processo Administrativo nº 006419/2026, referentes a infrações ambientais.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1745126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 161/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a locação do imóvel localizado na Rua da Saudade, nº 58, Centro, Congonhas/MG, destinado ao funcionamento do CRAS região Central, equipamento público vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 10 de novembro de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1745526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/241/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ADMINISTRADORA SANTO ANTÔNIO LTDA. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua da Saudade, nº 58, Centro, Congonhas/MG, destinado ao funcionamento do CRAS região Central, equipamento público vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania. Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura. Data: 10/11/2026.

Código de Validação: 1745626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/849, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 12 de Novembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4581

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:
I – a Lei Municipal, n.º 4.405, de 29 de outubro de 2026 que institui o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Congonhas;
II – a necessidade de designar os membros responsáveis pela composição e funcionamento do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização; e
III – o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 26007/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização:
I - representante da gestão da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Shirley Gonçalves Moura Peixoto
Suplente: Flávia Teodoro Henrique
II - articulador municipal da RENALFA
Titular: Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Suplente: Bianca Natanielly Saião
III - representante da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação responsável pela coordenação da Política Municipal de Alfabetização
Titular: Diego Assis de Rezende
Suplente: Silvana Silva Rezende Teixeira
IV – representante dos gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino
Titular: Maria Luiza Lopes Ramos
Suplente: Daniela Vieira Fernandes Silva
V – representante dos professores alfabetizadores
Titular: Flávia Ferreira e Silva
Suplente: Roselane Gomes de Oliveira Alves
VI – representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Ricardo Firmino
Suplente: Shirlene Saião
Art. 2º A coordenação dos trabalhos do Comitê será exercida pelos seguintes membros:
I – Coordenador(a): Elisângela Pereira da Fonseca Lopes;
II – Vice-Coordenador(a): Diego Assis de Rezende ; e
III – Secretário(a): Maria Luiza Lopes Ramos.
Art. 3º Compete ao Coordenador do Comitê:
I - convocar e coordenar as reuniões;
II – organizar a pauta dos trabalhos;
III – acompanhar o cumprimento dos encaminhamentos deliberados pelo Comitê; e
IV – representar o Comitê perante a Secretaria Municipal de Educação e demais instituições, quando necessário.
Art. 4º Compete ao Secretário do Comitê:
I – elaborar as atas das reuniões;
II – organizar e manter atualizados os documentos e registros do Comitê;
III – encaminhar convocações, pautas e demais comunicações aos membros; e
IV – apoiar administrativamente a coordenação dos trabalhos do Comitê.
Art. 5º Na ausência do membro titular, participará das reuniões o respectivo suplente, com os mesmos direitos e deveres.
Art. 6º As alterações na composição do Comitê serão formalizadas por portaria, observada, quando necessária, a indicação do respectivo segmento representado.
Art. 7º A participação dos membros no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, nos termos da Lei Municipal n.º 4.405, de 29 de outubro de 2026.
Art. 8º Os casos omissos relativos à execução desta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Lei Municipal n.º 4.405, de 29 de outubro de 2026.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 12 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1745726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/850, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal para atuarem no termo de convênio entre o município de Congonhas e a Polícia Civil de Minas Gerais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 26037-2026,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Claudiomar Rosa de Oliveira como Gestor e Erick Henrique Cunha de Oliveira como Fiscal para atuarem no convênio celebrado entre o município de Congonhas e a Polícia Civil de Minas Gerais, cujo objeto consiste na cooperação mútua e administrativa visando à efetiva e eficiente manutenção da ordem pública e defesa social, conforme consta no processo administrativo n.º 19239/2026, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 18 do Decreto n.º 7.962, de 17 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 12 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1745826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.447, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona e revoga os Decretos n.ºs 8.319, de 22 de maio de 2026, e 8.446, de 11 de novembro de 2026.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e
CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 5034/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, da área de terreno localizada na Rua Domingos Dantas, n.º 585, bairro São Domingos, nesta cidade, conforme memorial descritivo abaixo:
MEMORIAL DESCRITIVO
PROPRIETÁRIO: Marco Aurélio Alves Rodrigues
CNPJ/CPF: ***.705.616-**
LOCALIZAÇÃO: Rua Domingos Dantas, n.º 585, bairro São Domingos
MUNICÍPIO: Congonhas
ÁREA: 195,35 m2
PERÍMETRO: 61,34 m2
DESCRIÇÃO
O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM-SIRGAS2000, E = 617.914,510 m e N 7.732.423,456 m referentes ao Fuso 23 Sul, localizado em Congonhas-MG; daí, confrontando com Rua Domingos Dantas, segue com azimute de 128°20'26" e distância de 10,00m, segue até o ponto 02 de coordenadas E 617.922,353 m e N = 7.732.417,252 m; agora, confrontando com Jair Eleutério, segue com azimute de 196°18'36" e distância de 3,12m, segue até o ponto 03 de coordenadas E = 617.921,477 m e N = 7.732.414,259 m; segue com azimute de 196°18'40" e distância de 4,93m, segue até o ponto 04 de coordenadas E = 617.920,093 m e N = 7.732.409,531 m; segue com azimute de 196°18'37" e distância de 10,99m, segue até o ponto 05 de coordenadas E = 617,917,006 m e N= 7.732.398,980 m; agora, confrontando com Juliano Oliveira Barbosa e Douglas de Paula Martins; segue com azimute de 284°10'46" e distância de 6,02m, segue até o ponto 06 de coordenadas E = 617.911,173 m e N 7.732.400,454 m; segue com azimute de 284°10'46" e distância de 1,35m, segue até o ponto 07 de coordenadas E = 617.909,866 m e N = 7.732.400,784 m; segue com azimute de 287°31'32" e distância de 1,91m, segue até o ponto 08 de coordenadas E=617.908,044 m e N=7.732.401,359 m; segue com azimute de 16°18'38" e distância de 4,92m, segue até o ponto 09 de coordenadas E = 617.909,425 m e N = 7.732.406,078 m; segue com azimute de 16°18'38" e distância de 8,23m, segue até o ponto 10 de coordenadas E = 617.911,735 m e N = 7.732.413,974 m; segue com azimute de 16°18'35" e distância de 9,88m, segue até o ponto 01 de coordenadas E = 617.914,510 m e N = 7.732.423,456 m; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 195,35 m.
Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública com a finalidade a execução de obras de contenção de encostas.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Ficam revogados os Decretos n.ºs 8.319, de 22 de maio de 2026, e 8.446, de 11 de novembro de 2026.
Congonhas, 12 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 12 de Novembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4581

Código de Validação: 1745926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026 – CONTRATAÇÃO Nº 984359-24/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fantasias institucionais destinadas às ações educativas, campanhas de prevenção e promoção da saúde, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação da dispensa supracitada aos licitantes MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. – Itens 1, 2 e 5; MAXIMA VIRTUAL LTDA. – Item 4 e CRIATIVA PRODUTOS LTDA. Item 3. Congonhas, 12 de novembro de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento - Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1746126

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação